



RESOLUÇÃO – 1ª CCA-PE N° 003/2021 de 10 de novembro de 2021

O Presidente da 1ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Pernambuco (1ª CCA-PE), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, conforme art. 19 do Regimento Interno de 2008, pela presente:

Considerando que esta 1ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Pernambuco (1ª CCA-PE) está com grande dificuldade de comunicação com a árbitra Maria da Piedade Wanderley Buarque, tendo sido enviadas notificações, bem como mensagens por aplicativos de comunicação instantânea para comparecimento à Câmara e atendimento aos prazos estabelecidos aos árbitros;

Considerando que a árbitra Maria da Piedade Wanderley Buarque não vem atendendo aos prazos processuais;

Considerando que a árbitra Maria da Piedade Wanderley Buarque informou verbalmente ao Coordenador Arbitral que não tem mais interesse em atuar como árbitra por questões de foro íntimo.

RESOLVE:

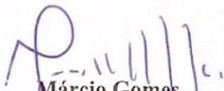
Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Árbitra desta 1ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Pernambuco (1ª CCA-PE) a Sra. Maria da Piedade Wanderley Buarque.

Art. 2º - A Secretaria Arbitral deverá, de imediato, acostar esta Resolução aos processos em cursos, redistribuindo-os aos árbitros substitutos.

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife-PE, 10 de novembro de 2021.


Márcio Gomes
Presidente da 1ª CCA-PE